



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DA ENTIDADE

Fundado em 1909, o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM é uma autarquia especial de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem fins lucrativos, com patrimônio constituído de recursos próprios, e sujeita à fiscalização e tutela do governo municipal.

O IPREM, desde sua concepção em 1909 até 2005, esteve direcionado exclusivamente à análise, concessão e pagamento de pensões. A estrutura organizacional atual do IPREM foi estabelecida pelos Decretos nº 19.308, de 30 de novembro de 1983, e nº 21.848, de 06 de janeiro de 1986.

Em maio de 2005, com a edição da Lei Municipal nº 13.973/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 46.860/2005, o Município instituiu seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de forma contributiva. Com essa Lei, o IPREM passa a deter qualidade formal de Entidade Gestora Única do RPPS. Para atendimento deste dispositivo, entre as atividades inerentes a plena gestão previdenciária, foi lhe atribuído as seguintes competências:

- I – A administração, o gerenciamento e operacionalização do regime de previdência;
- II - A arrecadação e a cobrança de recursos e contribuições necessários ao custeio do regime previdenciário e da Entidade Gestora Única;
- III - A concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários aos seus segurados, nos termos da legislação vigente.

Para atendimento daquelas finalidades, foi fixado prazo para constituição da infraestrutura e sucessivamente prorrogado pelas Leis nº 14.651/07 e 15.391/11. Contudo, não foi constituída a



infraestrutura necessária ao alcance das finalidades propostas, mantendo-se o atual modelo descentralizado de gestão previdenciária.

Atualmente a instituição se encontra desestruturada e com risco de descontinuidade administrativa, inclusive para atender a finalidade da gestão e pagamento das pensões.

2. DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, que acompanham este documento, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social (hoje transformado em Secretaria Previdenciária pelo Decreto Federal nº 9.003, de 13/03/2017, quando passou a integrar a estrutura organizacional do Ministério da Fazenda), e disposições contidas na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, Portaria nº 509 de 12/12/2013, sendo observadas ainda, as normas de Finanças Públicas da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as portarias e instruções normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF.

A partir do exercício de 2014, o IPREM fez a migração do sistema SOF para o SOF/STN, que introduziu o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, onde fez as adequações necessárias para viabilizar o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade, facilitando assim a consolidação das contas públicas nos três níveis de governo, seguindo orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, instituído por meio da Portaria STN nº 634/2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Da Receita

O IPREM possui orçamento próprio, e para o custeio do RPPS e da própria Entidade Gestora Única, conta com as seguintes fontes de recursos:



3.1.1. Receitas próprias:

- a. Contribuição dos servidores ativos (11%);
- b. Contribuição dos aposentados e pensionistas (11% sobre a parcela dos proventos que ultrapassam o limite máximo estabelecido pelo RGPS e 11% sobre a parcela dos proventos que ultrapassam o dobro do limite máximo estabelecido pelo RGPS para benefícios decorrentes de invalidez);
- c. Contribuição patronal (22% sobre base de contribuição dos vencimentos dos servidores ativos);
- d. Outras receitas (patrimonial, de serviços e outras receitas correntes e de capital).

3.1.2. Recursos federais decorrentes da compensação previdenciária (COMPREV) entre o RGPS e o RPPS do Município de São Paulo.

3.1.3. Transferências financeiras de recursos efetuadas mensalmente pelo Tesouro Municipal para cobertura do déficit financeiro, nos termos do parágrafo único do Artigo 5º da Lei Municipal nº13.973/2005, quando a soma de todas as receitas supracitadas não for suficiente para honrar o pagamento dos benefícios.

3.2. Da Despesa

A principal despesa do IPREM é o pagamento de benefícios aos servidores aposentados e pensionistas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município de São Paulo, distribuídos conforme tabela abaixo.



Segurados e Beneficiários - dez/2018			
Órgão/Entidade	Ativos	Inativos	Pensionistas*
PMSP	116.397	85.914	1.409
IPREM	59	144	21.800
SFMSP	846	745	11
CMSP	430	347	0
TCMSP	363	389	0
HSPM	2.438	11	0
AHM	8.297	24	0
Total	128.830	87.574	23.220

Fonte: Dados enviados pelos órgãos e entidades.

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, é Entidade Gestora que administra um regime que abrange cerca de 239,6 mil pessoas, entre servidores públicos ativos e seus dependentes, aposentados e pensionistas e uma folha anual de benefícios da ordem de R\$ 9 bilhões, no exercício de 2018.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Lei Orçamentária Anual – LOA

Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, a Portaria STN nº 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis IPC-07, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento do IPREM para o exercício de 2018, instituído por meio da Lei Municipal nº 16.772/2017, apresentou um déficit projetado de R\$ 4.993.455.846,00, a ser coberto pelo Tesouro Municipal, por meio de transferências mensais destinadas ao pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, uma vez que as contribuições previdenciárias não são suficientes para o pagamento desses benefícios.

No exercício de 2018 não houve atualizações monetárias na previsão inicial da receita orçamentária.

A tabela a seguir mostra a evolução das receitas e das despesas previdenciárias e administrativas nos últimos 04 anos, revelando uma necessidade de aportes crescentes do Tesouro Municipal.